



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05/2017

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pelo Diretor Geral Alessandro Callai Bazzan, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 5 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 766.682.580-34 portador da Carteira de Identidade nº 5015512881, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2016, publicada no DOU de 02/02/2017, processo administrativo nº 23240.000076/2016-83, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos**, especificados nos Grupos 19 e 20, itens 55 e 56 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 07.067.001/0001-00

**RUA ALEXANDRE ZANCHETTA, 337 - JARDIM ITALIA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP
83.015-148**

**E-MAIL: licitacaoopr@ambserv.com.br, andreberto@ambserv.com.br FONE: 41 3398
2377**

REPRESENTANTE: André Berto Xavier da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

IFFar - Campus São Viscente										
Grupo	ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	valor maximo unitário	QUANTIDADE ESTIMADA POR COLETA/PERÍO DO	PERIODICIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL NO ANO	QUANTIDADE ESTIMADA DO PASSIVO - 1ª COLETA	Quantidade e total (passivo+ anual)	valor total
	55	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B"- RESÍDUOS QUÍMICOS, inclui os resíduos perigosos, conforme classiifi cação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)	kg	R\$ 6,67	270	semestral	540	200	740	R\$ 4.935,80
	56	Coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos Classe I – Lâmpadas fluorescentes	unidade	R\$ 1,69	900	semestral	1800	4000	5800	R\$ 9.802,00
TOTAL										R\$ 14.737,80

Reitoria										
Grupo	ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	valor maximo unitário	QUANTIDADE ESTIMADA POR	PERIODICIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL NO	QUANTIDADE ESTIMADA DO PASSIVO -	Quantidade e total (passivo+)	valor total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

				COLETA/PERÍODO		ANC	1ª COLETA	anual)	
19	57	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A" - resíduos infectantes resíduos do grupo	kg	10	R\$ 6,00	120	0	120	R\$ 720,00
	58	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "E" - resíduos perfurocortante	kg	8,333333333	R\$ 6,00	100	0	100	R\$ 600,00
	59	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" - RESÍDUOS QUÍMICOS, inclui os resíduos perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)	kg	5	R\$ 7,00	10	0	10	R\$ 70,00
TOTAL									R\$ 1.390,00
20	9	Coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos Classe I – Pilhas e baterias	kg	1,67	R\$ 4,14	0	20	20	R\$ 82,80
	60	Coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos Classe I – Lâmpadas fluorescentes	unidade	50	R\$ 1,73	0	100	100	R\$ 173,00
TOTAL									R\$ 255,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.1.1. **Item 55 e item 56** - Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul.

Endereço: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100.

3.1.2. **Grupos 19 e 20** - Instituto Federal Farroupilha – Reitoria – Santa Maria.

Endereço: Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

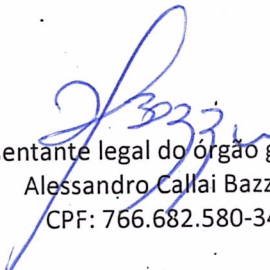
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



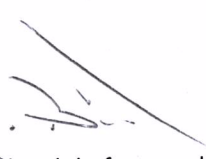
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Panambi(RS), 07 de março de 2017


Representante legal do órgão gerenciador
Alessandro Callai Bazzan
CPF: 766.682.580-34

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016
IF Farroupilha Campus Panambi


Representante legal do fornecedor registrado
André Berto Xavier da Silva
CPF: 023.439.777-20

Ana Karen

Bravo

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI

Alameda Dom Pastor, 171, São José dos Pinhais-PR
José Javorski-Oficial - Fone/Fax: (41) 3283-4371 / 3383-0580

Selo nº s1Ghc.9MBbt.4EUdf-zu5ms.NKQS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
ANDRE BERTO XAVIER DA SILVA (27363).*****

E dou fé. Em Teste da Verdade
São José dos Pinhais, PR, 09 de março de 2017.

Ana Karen Roque Bravo - Escrevente

Javorski
Oficial